



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.371, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo estadual, a [Lei nº 20.694](#), de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado de Goiás e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.697](#), de 16 de julho de 2020, também o que consta do Processo nº 202300017012305,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 9.710](#), de 3 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 21

.....
IV – de agricultura de sequeiro, pecuária extensiva e pecuária semi-intensiva até 20 (vinte) hectares, desde que o imóvel esteja registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR.” (NR)

“Art 22

Parágrafo único. Os requerimentos de inexigibilidade de licenciamento para os reservatórios de água decorrentes de barramentos de cursos d’água construídos antes de 27 de dezembro de 2019 com lâmina d’água inferior a 1,2 (um inteiro e dois décimos) hectare devem obedecer aos critérios das áreas de

preservação permanente previstos no art. 67, II, da [Lei nº 20.694](#), de 26 de dezembro de 2019, o que será verificado no âmbito do CAR.” (NR)

“Art 27

.....
III – de agricultura irrigada; e

IV – de agricultura de sequeiro, pecuária extensiva e semi-intensiva e a integração lavoura/pecuária/floresta maiores do que 20 (vinte) hectares.

.....” (NR)

“Art 44

§ 3º Será imposta compensação florestal como condicionante para o licenciamento ambiental da conversão do uso do solo que envolva a supressão de vegetação nativa nos termos da [Lei nº 21.231](#), de 10 de janeiro de 2022, observadas as isenções legais, salvo no caso de consumidores diretos de matéria prima de origem florestal, para os quais será exigida a reposição florestal.

§ 4º A compensação florestal de que trata o § 3º deste artigo será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada e à comercialização da matéria-prima florestal do empreendimento e a emissão do Documento de Origem Florestal – DOF.” (NR)

“Art. 59. As atividades e os empreendimentos que passarem a constar da lista de tipologias passíveis de licenciamento ambiental ou registro terão o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação deste Decreto para promoverem os respectivos requerimentos, ressalvadas situações que, dada a importância dos efeitos adversos decorrentes, necessitem de licenciamento ambiental imediato para se instalarem, o que será definido no próprio ato instituidor ou por decisão do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º Os responsáveis pelas atividades previstas no caput deste artigo e que tenham sido instaladas sem licença ambiental deverão requerer seus licenciamentos corretivos até 1 (um) ano após a publicação deste Decreto.

§ 2º Os responsáveis pelas atividades de agricultura de sequeiro, pecuária extensiva e pecuária semi-intensiva terão o prazo até 31 de dezembro de 2025 para requererem o registro da atividade.

§ 3º Passará a ser exigido das escolas públicas e dos hospitais públicos a partir de 31 de dezembro de 2026 o licenciamento ambiental prévio ou corretivo, conforme os critérios definidos na classe G2.7 do Anexo Único deste Decreto.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do [Decreto nº 9.710](#), de 2020, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados:

- I – os incisos I e II do art. 59 do [Decreto nº 9.710](#), de 2020; e
II – o art. 2º do [Decreto nº 10.054](#), de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

([DECRETO Nº 9.710](#), DE 3 DE SETEMBRO DE 2020)

“ANEXO ÚNICO

DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Os empreendimentos e as atividades modificadoras do meio ambiente são enquadrados em 6 (seis) classes que conjugam o porte e o potencial poluidor/degradador do meio ambiente, conforme o art. 30 do Decreto nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, e a tabela abaixo:

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR		
	P	M	A
P	1	2	4
M	2	3	5
G	4	5	6

Legenda:

P = pequeno;

M = médio;

G = grande;

A = alto; e

números = indicam a respectiva classe.

TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO "A": AGROSSILVOPASTORIL E CONVERSÃO DO USO DO SOLO				
Grupo A1: conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa)				
A1.1	Conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa, mesmo que seja campestre	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A
A1.1.1	Conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto e similares	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A
A1.1.2	Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa) para empreendimentos agrossilvipastoris	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500 Grande ≥ 500	A
A1.1.3	Conversão do uso do solo (asv) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos sem licença de instalação, exceto aqueles do grupo de empreendimentos lineares e agrossilvipastoris	Área a ser suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 50 Médio ≥ 50 < 500	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 500	
A1.2	Abertura de acessos no interior de imóveis rurais para pesquisa mineral, prospecção de gás natural ou de petróleo (levantamento geofísico ou aquisição sísmica), trilhas para lazer e turismo e uso agropecuário sem pavimentação, bem como a atividade de pesquisa mineral, sem guia de utilização que envolva sondagem e trincheiras	Largura do acesso (m)	Micro ≤ 2 Pequeno $> 2 \leq 10$	M
A1.3	Autorização para utilização de matéria-prima florestal	Área suprimida (ha)	Micro < 2 Pequeno $\geq 2 < 50$ Médio $\geq 50 < 500$ Grande ≥ 500	A
Grupo A2: uso do solo para atividade de agricultura perene em sequeiro e irrigada				
A2.1	Silvicultura	Área (ha)	Micro $\geq 20 < 250$ Pequeno $\geq 250 < 1.000$ Médio $\geq 1.000 < 5.000$ Grande ≥ 5.000	P
A2.2	Cultivo, manejo e coleta de produtos não madeireiros nativos para fins comerciais	Toneladas/ano	Micro	P
Grupo A3: uso do solo para a criação de animais confinados, semiconfinados e extensivo				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
A3.1	Criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 100 Pequeno $\geq 100 < 2.500$ Médio $\geq 2.500 < 20.000$ Grande ≥ 20.000	M
A3.2	Criação de bovinos e bubalinos em sistema confinado para a produção de leite	Capacidade instalada (número de animais)	Micro < 50 Pequeno $\geq 50 < 500$ Médio $\geq 500 < 2.000$ Grande ≥ 2.000	M
A3.3	Aves e mamíferos de pequeno porte	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 1.000 < 12.000$ Pequeno $\geq 12.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 400.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 400.000	
A3.4	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado	Capacidade instalada (número de animais)	Micro \geq 50 < 250 Pequeno \geq 250 < 2.500 Médio \geq 2.500 < 10.000 Grande \geq 10.000	M
A3.5	Suínos – terminação (do desmame ou pós-creche até o abate)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro \geq 25 < 100 Pequeno \geq 100 < 5.000 Médio \geq 5.000 < 10.000 Grande \geq 10.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
A3.6	Suínos – ciclo completo	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas – considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 50$	M
			Pequeno $\geq 50 < 1.250$	
			Médio $\geq 1.250 < 5.000$	
			Grande ≥ 5.000	
A3.7	Suínos – produção de leitões até 70 dias ou 30 quilos	Capacidade instalada (número de matrizes produtivas alojadas – considera-se matriz produtiva a fêmea reprodutora que já foi inseminada em algum momento do ciclo produtivo)	Micro $\geq 10 < 100$	M
			Pequeno $\geq 100 < 1.500$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 1.500 < 5.000$	
			Grande ≥ 5.000	
A3.8	Suínos – creche (criação de desmamados até 70 dias ou 30 quilos)	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 8.000$ Médio $\geq 8.000 < 30.000$ Grande ≥ 30.000	M
A3.9	Criação de bovinos leiteiros a pasto, sistema extensivo ou semi-intensivo, com o uso de ordenha mecânica a partir de 6 (seis) conjuntos de teteiras	Número de animais	Pequeno ≥ 50	P

Grupo A4: aquicultura

			Micro $\geq 1 < 5$	
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande ≥ 100	
A4.1	Piscicultura em tanque escavado	Área (ha)		P
A4.2	Piscicultura em tanques-rede de espécies nativas	Volume do tanque (m^3)	Micro $\geq 200 < 2.000$ Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 6.000 < 12.000 Grande \geq 12.000	
A4.3	Ranicultura	Área (ha)	Micro $\geq 0,5 < 1$	P
			Pequeno $\geq 1 < 2$	
			Médio $\geq 2 < 3$	
			Grande ≥ 3	
A4.4	Algicultura de espécies alóctones (exóticas)	Área aquícola (m ²)	Micro $> 0 < 1$	P
			Pequeno $\geq 1 < 20$	
			Médio ≥ 20	
A4.5	Piscicultura com cultivo de espécies exóticas	Volume do tanque (m ³)	Micro $\geq 200 < 2.000$	M
			Pequeno $\geq 2.000 < 6.000$	
			Médio $\geq 6.000 < 12.000$	
			Grande ≥ 12.000	
A4.6	Carcinicultura de espécies exóticas	Área aquícola (m ²)	Pequeno > 0	P
Grupo A5: produção de carvão vegetal				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
A5.1	Madeira de floresta plantada	MDC/ano	Micro \geq 30.000 < 50.000 Pequeno \geq 50.000 < 75.000 Médio \geq 75.000 < 100.000 Grande \geq 100.000	P
A5.2	Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados	MDC/ano	Micro \geq 1.000 < 3.000 Pequeno \geq 3.000 < 4.000 Médio \geq 4.000 < 25.000 Grande \geq 25.000	M
DIVISÃO "B": EXTRAÇÃO MINERAL				
Grupo B1: lavra subterrânea				
B1.1	Lavra subterrânea, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção de minério bruto (material bruto retirado da mina, sem processamento) /toneladas/ano	Pequeno \leq 100.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $>100.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	
Grupo B2: lavra a céu aberto				
B2.1	Lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio $\geq 50.000 < 300.000$	
			Grande ≥ 300.000	
B2.2	Lavra a céu aberto de minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 300.000	A
			Médio $\geq 300.000 < 1.000.000$	
			Grande $\geq 1.000.000$	
B2.3	Lavra a céu aberto em áreas de rochas calcárias, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio $\geq 100.000 < 600.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 600.000	
B2.4	Lavra a céu aberto de rochas ornamentais ou revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 6.000	M
			Médio \geq 6.000 < 20.000	
			Grande \geq 20.000	
B2.5	Lavra a céu aberto de pegmatitos e gemas, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno \leq 100.000	A
			Médio $>$ 100.000 < 300.000	
			Grande \geq 300.000	
B2.10	Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 500.000	
B2.12	Extração de rocha para a produção de agregados (brita), inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (t/ano)	Pequeno < 30.000	M
			Médio \geq 30.000 < 200.000	
			Grande \geq 200.000	
B2.13	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização	Produção bruta (m ³ /ano)	Pequeno < 12.000	A
			Médio \geq 12.000 < 100.000	
			Grande \geq 100.000	
Grupo B3: extração de areia, cascalho e argila para a utilização na construção civil e o uso rural				
B3.1	Extração/dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/ manancial	Produção bruta (m ³ /ano)	Micro < 10.000	M
			Pequeno \geq 10.000 < 50.000	
			Médio \geq 50.000 < 150.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 150.000	
			Micro < 10.000	
			Pequeno \geq 10.000 < 50.000	
			Médio \geq 50.000 < 150.000	
B3.2	Extração de areia e/ou cascalho em área de sequeiro	Produção bruta (m ³ /ano)	Grande \geq 150.000	P
			Pequeno < 12.000	
			Médio \geq 12.000 < 50.000	
B3.4	Extração de argila	Produção bruta (t/ano)	Grande \geq 50.000	M
Grupo B4: unidades operacionais para mineração, inclusive unidades de tratamento de minerais				
			Pequeno < 1.000.000	
			Médio \geq 1.000.000 < 20.000.000	
B4.1	Unidade de tratamento de minerais (tratamento físico, como britagem, separação gravimétrica, peneiramento, entre outros)	Capacidade instalada (toneladas processadas/ano)		M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 20.000.000	
B4.2	Barragem de rejeitos	Volume final do reservatório (m ³)	Pequeno < 1.000.000	A
			Médio \geq 1.000.000 < 3.000.000	
			Grande \geq 3.000.000	
B4.3	Pilha de estéril ou rejeito seco classe IIA (inerte) e sem potencial de gerar acidez, lixiviação neutra e lixiviação de radionuclídeos	Volume final da pilha (m ³)	Pequeno < 1.000.000	P
			Médio \geq 1.000.000 < 3.000.000	
			Grande \geq 3.000.000	
B4.4	Unidade de tratamento de minerais (tratamento que inclui ou não processo físico, mas que envolve a adição de produtos químicos como lixiviação, flotação, entre outros)	Capacidade instalada (toneladas processadas/ano)	Pequeno < 700.000	M
			Médio \geq 700.000 < 14.000.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 14.000.000	
B4.5	Pilha de minério ou estéril classe I, classe IIB ou com potencial de gerar acidez, lixiviação neutra ou lixiviação de radionuclídeos	Volume final da pilha (m ³)	Pequeno < 1.000.000 Médio \geq 1.000.000 < 3.000.000 Grande \geq 3.000.000	A
DIVISÃO "C": INDÚSTRIA				
Grupo C1: produtos alimentícios e assemelhados				
C1.1	Frigorífico e/ou abate de bovinos, equinos, muares, caprinos, suínos e taiaçuídeos ou pecarídeos	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro < 10 Pequeno \geq 10 < 200 Médio \geq 200 < 1.500 Grande \geq 1.500	A
C1.2	Abate de aves e outros animais de pequeno porte	Capacidade instalada (cabeças/dia)	Micro \geq 100 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 25.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 25.000 < 300.000 Grande \geq 300.000	
C1.3	Abate e/ou preparação do pescado	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro < 1 Pequeno \geq 1 < 100 Médio \geq 100 < 300 Grande \geq 300	M
C1.4	Beneficiamento de carne e produtos cárneos	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro \geq 5 < 15 Pequeno \geq 15 < 50 Médio \geq 50 < 200 Grande \geq 200	P
C1.5	Produção de gelatina com processamento da matéria-prima	Capacidade instalada (processamento de matéria-prima/dia)	Micro \geq 5 < 15	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno $\geq 15 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 200$	
			Grande ≥ 200	
C1.6	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 80.000$ Médio $\geq 80.000 < 500.000$ Grande ≥ 500.000	P
C1.7	Fabricação de produtos de laticínios	Capacidade instalada (litros de leite/dia)	Micro $\geq 500 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 30.000$ Médio $\geq 30.000 < 150.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 150.000	
C1.8	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geleias, polpas, doces e outros derivados)	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C1.9	Torrefação e moagem de grãos, fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos, misturas para gelatina e assemelhados	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 2$	M
			Pequeno $\geq 2 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C1.10	Industrialização de mandioca	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro < 2	M
			Pequeno $\geq 2 < 10$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	
C1.11	Fabricação de óleos, margarina e outras gorduras vegetais, fabricação de atomatados e fabricação de aminoácidos	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 0,5 < 2$ Pequeno $\geq 2 < 20$ Médio $\geq 20 < 100$ Grande ≥ 100	M
C1.12	Destiladas (aguardente, whisky e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	M
C1.13	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro $\geq 300 < 1.000$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno \geq 1.000 < 10.000	
			Médio \geq 10.000 < 100.000	
			Grande \geq 100.000	
C1.14	Não alcoólicas (refrigerantes, chás, sucos e assemelhados)	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro \geq 1.000 < 5.000 Pequeno \geq 5.000 < 20.000 Médio \geq 20.000 < 100.000 Grande \geq 100.000	P
C1.15	Água mineral e água potável de mesa	Capacidade instalada (litros/dia)	Micro \geq 2.000 < 10.000 Pequeno \geq 10.000 < 100.000 Médio \geq 100.000 < 500.000	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 500.000	
C1.17	Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com a finalidade comercial ou a menos de 1.000 metros de núcleos urbanos	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro \geq 5 < 10 Pequeno \geq 10 < 100 Médio \geq 100 < 1.000 Grande \geq 1.000	P
C1.18	Planta de produção de açúcar	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro < 10 Pequeno \geq 10 < 500 Médio \geq 500 < 2.000 Grande \geq 2.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C1.19	Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, exceto armazéns gerais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000	P
Grupo C2: produtos do fumo				
C2.1	Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados	Capacidade instalada (toneladas de produto/ano)	Micro ≥ 50 < 500 Pequeno ≥ 500 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 50.000	
Grupo C3: produtos têxteis				
C3.1	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis	Capacidade instalada (toneladas de produto/dia)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 500$	
			Grande ≥ 500	
C3.2	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura	Capacidade instalada (número de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 200 < 1.000$	M
			Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$	
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C3.3	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis	Capacidade instalada (número de unidades processadas/dia)	Micro $\geq 1.000 < 5.000$ Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 300.000$ Grande ≥ 300.000	P
Grupo C4: madeira e mobiliário				
C4.1	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Capacidade instalada (m^3 /ano)	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 50.000	
C4.2	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados)	Capacidade instalada (m ³ /ano)	Micro \geq 300 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 10.000 Médio \geq 10.000 < 50.000 Grande \geq 50.000	M
C4.3	Tratamento industrial da madeira	Capacidade instalada (m ³ /mês)	Micro < 1 Pequeno \geq 1 < 10 Médio \geq 10 < 50 Grande \geq 50	P
Grupo C5: papel e produtos semelhantes				
C5.1	Fabricação de celulose	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000 Médio \geq 100.000 < 300.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 300.000	
C5.2	Fabricação de papel	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio \geq 10.000 < 30.000	
			Grande \geq 30.000	
C5.3	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico e embalagens	Capacidade instalada (t/ano)	Micro \geq 50 < 500	P
			Pequeno \geq 500 < 15.000	
			Médio \geq 15.000 < 70.000	
			Grande \geq 70.000	
Grupo C6: indústria farmacêutica				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C6.4	Indústria farmacêutica com fabricação de insumo ativo – IFA ou produtos biológicos, com ou sem no empreendimento: a) a fabricação de medicamentos de matéria-prima de síntese química e a produção de soluções parenterais; b) a fabricação de produtos para a saúde, exceto medicamento; c) o fracionamento de matérias-primas; e d) a produção de insumos inativos	Capacidade instalada, somadas todas as linhas de produção (t/mês)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 10 Grande ≥ 10	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C6.5	Indústria farmacêutica de produção de medicamentos com matéria-prima de síntese química e produção de soluções parenterais, com ou sem no empreendimento: a) a fabricação de produtos para a saúde, exceto medicamento; b) o fracionamento de matérias-primas; e c) a produção de insumos inativos	Capacidade instalada, somadas todas as linhas de produção (t/mês)	Pequeno < 5	M
			Médio ≥ 5 < 10	
			Grande ≥ 10	
C6.6	Indústria farmacêutica com a fabricação de produtos para a saúde, exceto medicamento ou o fracionamento de matérias-primas ou a produção de insumos inativos	Capacidade instalada, somadas todas as linhas de produção (t/mês)	Pequeno < 5	P
			Médio ≥ 5 < 10	
			Grande ≥ 10	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
Grupo C7: fabricação de produtos químicos inorgânicos				
C7.1	Gases industriais	Capacidade instalada (m ³ /ano)	Pequeno < 1.000	M
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
C7.2	Cloro e álcalis	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
C7.3	Pigmentos e ácidos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	
			Grande ≥ 10.000	
C7.4	Cianetos inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 1.000	A
			Médio ≥ 1.000 < 10.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 10.000	
C7.5	Cloreto inorgânicos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.6	Fluoretos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.7	Hidróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.8	Óxidos, dióxidos e peróxidos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 500.000	
C7.9	Sulfatos	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
C7.10	Fabricação de produtos químicos não listados	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio \geq 50.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
Grupo C8: fabricação de produtos químicos orgânicos				
C8.1	Produtos petroquímicos básicos e intermediários	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 100.000	A
			Médio \geq 100.000 < 400.000	
			Grande \geq 400.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C8.2	Resinas termoplásticas, resinas termofixas, fibras sintéticas, borrachas sintéticas, corantes e pigmentos orgânicos, solventes industriais, plastificantes, ácidos orgânicos, álcoois, aminas, anilinas, cloretos orgânicos, ésteres, éteres, glicóis, substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 70.000	A
			Médio ≥ 70.000 < 300.000	
			Grande ≥ 300.000	
C8.3	Defensivos agrícolas químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A
			Médio ≥ 20.000 < 100.000	
			Grande ≥ 100.000	
C8.4	Mistura para fertilizantes	Capacidade instalada (t/mês)	Micro ≥ 5 < 50	M
			Pequeno ≥ 50 < 5.000	
			Médio ≥ 5.000 < 100.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 100.000	
C8.5	Defensivos agrícolas biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 240	P
			Pequeno \geq 240 < 1.200	
			Médio \geq 1.200 < 6.000	
			Grande \geq 6.000	
C8.6	Fertilizantes químicos	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 20.000	A
			Médio \geq 20.000 < 100.000	
			Grande \geq 100.000	
C8.7	Fertilizantes biológicos para fins comerciais	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10.000	P
			Pequeno \geq 10.000 < 30.000	
			Médio \geq 30.000 < 100.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 100.000	
Grupo C9: perfumes, cosméticos, preparados para higiene pessoal, produtos de limpeza, de polimento e para uso sanitário				
C9.1	Fabricação e mistura de produtos de limpeza, de polimento e para uso sanitário	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M
			Pequeno $\geq 10 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 500$	
			Grande ≥ 500	
C9.2	Fabricação e mistura de perfumes, cosméticos e preparados para higiene pessoal	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 10	M
			Pequeno $\geq 10 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande ≥ 1.000	
C9.3	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Capacidade instalada (l/mês)	Pequeno < 200.000	A
			Médio $\geq 200.000 < 500.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 500.000	
C9.4	Velas	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C9.5	Fabricação e beneficiamento de espuma (poliuretano e assemelhados)	Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno < 200	M
			Médio $\geq 200 < 600$	
			Grande ≥ 600	
Grupo C10: refino de petróleo, produção de biodiesel e produtos relacionados				
C10.1	Refino e rerrefino do petróleo	Capacidade instalada de processamento (barris/ano)	Pequeno < 50.000	A
			Médio $\geq 50.000 < 100.000$	
			Grande ≥ 100.000	
C10.2	Usina de asfalto e emulsão asfáltica		Micro < 100	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
		Capacidade instalada (t/mês)	Pequeno $\geq 100 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	
C10.3	Óleos e graxas lubrificantes	Capacidade instalada de processamento (m³/mês)	Pequeno < 5.000 Médio $\geq 5.000 < 20.000$ Grande ≥ 20.000	M
Grupo C11: biocombustíveis				
C11.1	Planta de biocombustível – biodiesel e outros (observação: se houver planta de biogás na mesma Área Diretamente Afetada – ADA da planta de biocombustível, deve ser eleita essa tipologia – C11.1)	Capacidade instalada (m³ de produto/ano)	Pequeno < 50.000 Médio $\geq 50.000 < 500.000$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 500.000	
C11.2	Planta de produção de biogás ou biometano a partir da reciclagem de resíduos, com ou sem biofertilizante	Capacidade instalada (m ³ de produto/ano)	Micro < 100.000 Pequeno \geq 100.000 < 18.000.000 Médio \geq 18.000.000 < 50.000.000 Grande \geq 50.000.000	P
C11.4	Planta industrial de produção de açúcar e/ou etanol	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 1.000 Médio \geq 1.000 < 10.000 Grande \geq 10.000	A
Grupo C12: materiais de borracha, de plástico ou sintéticos				
C12.1	Beneficiamento de borracha natural	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 20.000 Médio \geq 20.000 < 70.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 70.000	
C12.2	Fabricação de pneus e câmaras de ar	Capacidade instalada (unidades/mês)	Pequeno < 10.000 Médio \geq 10.000 < 280.000 Grande \geq 280.000	M
C12.3	Recondicionamento de pneus	Capacidade instalada (unidades/mês)	Micro \geq 100 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 10.000 Médio \geq 10.000 < 280.000 Grande \geq 280.000	M
C12.4	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (balões, PET, elástico e assemelhados)	Capacidade instalada (t/ano)	Micro \geq 10 < 50 Pequeno \geq 50 < 500 Médio \geq 500 < 5.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 5.000	
C12.5	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios para segurança pessoal, profissional e semelhantes	Número de unidades produzidas por dia	Micro \geq 300 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 10.000 Médio \geq 10.000 < 50.000 Grande \geq 50.000	P
C12.6	Moldagem de termoplástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5 Médio \geq 5 < 20 Grande \geq 20	M
Grupo C13: couro e produtos de couro				
C13.1	Curtumes – beneficiamento de peles de animais com curtimento ao cromo e seus derivados ou tanino sintético	Capacidade instalada (unidades/dia)	Pequeno < 1.000 Médio \geq 1.000 < 2.000 Grande \geq 4.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C13.2	Processamento de subprodutos de origem animal para a produção de sebo, óleos e farinha	Capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10 Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	M
C13.3	Fabricação de artigos de couro não associada ao curtimento	Número de unidades produzidas por dia	Micro $\geq 300 < 1.000$ Pequeno $\geq 1.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$ Grande ≥ 50.000	P
C13.4	Curtumes – beneficiamento de peles de animais com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal ou fabricação de couro semiacabado e/ou acabado não associada ao curtimento	Capacidade instalada (unidades/dia)	Pequeno < 1.000 Médio $\geq 1.000 < 2.000$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 2.000	
Grupo C14: vidro, pedra, argila, gesso, mármore e cimento				
C14.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 100	M
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande ≥ 500	
C14.2	Fabricação de artefatos de cimento, pó de mármore e concreto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro < 5	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C14.3	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10	M
			Médio $\geq 10 < 100$	
			Grande ≥ 100	
C14.4	Fabricação de artefatos de fibroamianto	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Pequeno < 10	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 10 < 100$ Grande ≥ 100	
C14.5	Fabricação de artefatos de barro e cerâmica	Capacidade instalada (t de argila/dia)	Micro < 1 Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	P
C14.6	Fabricação de refratários, pisos e azulejos ou semelhantes	Capacidade instalada (m ² /mês)	Pequeno < 250.000 Médio $\geq 250.000 < 1.000.000$ Grande $\geq 1.000.000$	M
C14.7	Fabricação de produtos e artefatos de gesso	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro < 1 Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 50	
C14.8	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras	Capacidade instalada (t de matéria-prima/dia)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 30$ Médio $\geq 30 < 200$ Grande ≥ 200	M
C14.9	Produção de argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 100$ Grande ≥ 100	M
C14.10	Fabricação de produtos e subprodutos da cal	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 1 Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C14.11	Fabricação de cimento com ou sem coprocessamento	Capacidade instalada (t/ano)	Pequeno < 200.000	A
			Médio \geq 200.000 < 1.000.000	
			Grande \geq 1.000.000	
Grupo C15: metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos				
C15.1	Metalurgia e fundição de metais ferrosos e não ferrosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio \geq 10.000 < 120.000	
			Grande \geq 120.000	
C15.3	Metalurgia de metais preciosos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 5	M
			Médio \geq 5 < 10	
			Grande \geq 10	
C15.4	Fabricação de soldas e anodos	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 10.000 < 30.000	
			Grande \geq 30.000	
C15.5	Siderurgia	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 100.000 Médio \geq 100.000 < 1.000.000 Grande \geq 1.000.000	A
Grupo C16: fabricação e acabamento de produtos metálicos ferrosos e não ferrosos, motores, turbinas, equipamentos industriais e de uso doméstico				
C16.1	Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte, fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, panelas e tampas e assemelhados sem fundição	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro \geq 100 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 10.000 Médio \geq 10.000 < 100.000	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 100.000	
C16.2	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais, manutenção industrial, jateamento e pintura, serviço galvanotécnico, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico, estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas	Área utilizada (ha)	Micro < 1	M
			Pequeno $\geq 1 < 3$	
			Médio $\geq 3 < 10$	
			Grande ≥ 10	
C16.3	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos diversos	Capacidade instalada (unidades/ano)	Micro $\geq 50 < 300$	P
			Pequeno $\geq 300 < 3.000$	
			Médio $\geq 3.000 < 10.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 10.000	
C16.4	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	Capacidade instalada (unidades/ano)	Pequeno < 10.000	A
			Médio \geq 10.000 < 100.000	
			Grande \geq 100.000	
Grupo C17: fabricação de equipamentos e componentes elétricos, eletrônicos e de comunicação				
C17.1	Fabricação de equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores, rádios e sistemas de som	Capacidade instalada (unidades/ano)	Micro \geq 1.000 < 5.000	M
			Pequeno \geq 5.000 < 50.000	
			Médio \geq 50.000 < 250.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 250.000	
C17.2	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Capacidade instalada (unidades/ano)	Micro \geq 5.000 < 20.000 Pequeno \geq 20.000 < 1.000.000 Médio \geq 1.000.000 < 10.000.000 Grande \geq 10.000.000	M
Grupo C18: fabricação de equipamentos de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário				
C18.1	Fabricação e montagem de embarcações, locomotivas, vagões e similares	Área total (ha)	Micro < 2 Pequeno \geq 2 < 20 Médio \geq 20 < 100 Grande \geq 100	M
C18.2	Montadora de veículos automotores, máquinas para uso agrícola e de infraestrutura, trailers e semelhantes	Capacidade instalada (unidades/ano)	Pequeno < 10.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 10.000 < 100.000 Grande \geq 100.000	
C18.3	Montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas	Capacidade instalada (unidades/ano)	Micro \geq 300 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 20.000 Médio \geq 20.000 < 100.000 Grande \geq 100.000	P
C18.4	Fabricação de carrocerias	Capacidade instalada (unidades/ano)	Micro \geq 100 < 500 Pequeno \geq 500 < 5.000 Médio \geq 5.000 < 50.000 Grande \geq 50.000	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
C18.5	Fabricação e montagem de aeronaves e equipamentos para aeronaves	Área total (ha)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
C18.6	Fabricação e montagem de materiais de defesa, veículos, explosivos e testes de explosivos e artefatos	Área total (ha)	Pequeno < 100 Médio ≥ 100 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
Grupo C19: polos, áreas e distritos industriais				
C19.1	Áreas industriais	Área total (ha)	Pequeno < 50 Médio ≥ 50 < 300 Grande ≥ 300	A
DIVISÃO "D": TRANSPORTE				
Grupo D1: bases operacionais				
D1.1	Bases operacionais de transporte ferroviário, aéreo de cargas, transportadora de passageiros e cargas não perigosas	Área total (ha)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 50 Médio ≥ 50 < 200	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
			Grande ≥ 200				
D1.2	Bases operacionais de transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos, com lavagem interna e/ou externa	Área total (ha)	Pequeno < 50	M			
			Médio $\geq 50 < 200$				
			Grande ≥ 200				
Grupo D2: transporte rodoviário de cargas perigosas							
D2.1	Transporte comercial de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	Micro ≥ 1	P			
Grupo D3: transporte de substâncias via dutos							
D3.1	Dutos de petróleo cru (oleodutos), petróleo refinado, gasolina, derivados de petróleo, gases, produtos químicos diversos e minérios	Extensão (km)	Pequeno < 100	A			
			Médio $\geq 100 < 500$				
			Grande ≥ 500				
DIVISÃO "E": SERVIÇOS							
Grupo E1: produção, compressão, estocagem e distribuição de gás natural e GLP							
E1.1	Estocagem de gás natural	Capacidade de armazenamento (m^3)	Pequeno < 10.000	A			
			Médio $\geq 10.000 < 100.000$				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 100.000	
E1.2	Estação de compressão e distribuição de gás natural	Capacidade instalada (m ³ /h)	Pequeno < 40.000	A
			Médio \geq 40.000 < 600.000	
			Grande \geq 600.000	
E1.3	Estação de custódia (ponto de entrega)	Vazão (m ³ /dia)	Pequeno < 1.000.000	A
			Médio \geq 1.000.000 < 8.000.000	
			Grande \geq 8.000.000	
E1.4	Terminais de regaseificação de GNL	Vazão (m ³ /h)	Pequeno < 100.000	A
			Médio \geq 100.000 < 500.000	
			Grande \geq 500.000	
E1.5	Estocagem de GLP	Vasilhame (unidades)	Micro > 1.000 < 5.000	P
			Pequeno \geq 5.000 < 30.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 30.000 < 150.000 Grande \geq 150.000	
Grupo E2: geração, transmissão e distribuição de energia				
E2.1	Usina hidroelétrica – UHE ou pequena central hidroelétrica – PCH sem remoção de pessoas e sem trecho de vazão reduzida	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago)	M
			Médio \geq 100 < 500	
			Grande \geq 500	
E2.2	Usina hidroelétrica – UHE com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida, pequena central hidroelétrica – PCH com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida, central geradora hidroelétrica – CGH com trecho de vazão reduzida superior a 2 km	Área de inundação (ha)	Pequeno < 100 (ou quando não houver formação de lago)	A
			Médio \geq 100 < 500	
			Grande \geq 500	
E2.3	Central geradora hidroelétrica – CGH sem trecho de vazão reduzida – TVR ou com TVR de até 2 km (caso o TVR seja superior a 2 km, deverá ser enquadrado na tipologia E2.2)	Área de inundação (ha)	Pequeno \leq 10 (ou quando não houver formação de lago)	M
			56	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Acima de 10 ha, deve-se enquadrar no E2.1 ou no E2.2	
E2.4	Termoelétricas ou grupos geradores	Potência instalada (MW)	Pequeno < 100	A
			Médio $\geq 100 < 300$	
			Grande ≥ 300	
E2.5	Linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica $> 34.5 \text{ kV} \leq 138 \text{ kV}$ (em área rural)	Extensão (km)	Micro < 20	P
			Pequeno $\geq 20 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 150$	
			Grande ≥ 150	
E2.6	Geração de energia elétrica por fonte eólica	Aerogeradores instalados (unidades)	Pequeno < 30	P (sujeito a reclassificação, nos termos da Resolução CONAMA nº 462/2014)
			Médio $\geq 30 < 120$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 120	
E2.7	Linhas de transmissão ou distribuição de energia elétrica > 138 kV	Extensão (km)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 150$ Médio $\geq 150 < 300$ Grande ≥ 300	M
E2.8	Subestação de energia	Área total ocupada (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2	P
E2.10	Cogeração de energia	Potência instalada (MW)	Pequeno < 50 Médio $\geq 50 < 300$ Grande ≥ 300	P
E2.11	Geração de energia solar fotovoltaica ou termossolar não residencial	Área total instalada (ha)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 100$ Médio $\geq 100 < 500$ Grande ≥ 500	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E2.12	Geração de energia solar fotovoltaica ou termossolar sobre lagos e reservatórios	Área do lago coberta com a instalação de placas solares (% da área total)	Micro < 10%	
			Pequeno $\geq 10\% < 30\%$	
			Médio $\geq 30\% < 50\%$	P
			Grande $\geq 50\%$	
E2.13	Estações de transmissão de radiação eletromagnética não ionizante a serem instaladas em unidades de conservação	Área total ocupada (m^2)	Pequeno ≥ 1	P
E2.14	Linhos de transmissão ou distribuição de energia elétrica com capacidade até 34,5 kV, exceto ramal de rede de distribuição	Todas as extensões	Micro	P
Grupo E3: estocagem e distribuição de produtos				
E3.1	Terminais industriais, portuários e ferroviários, entrepostos e pátios de estocagem e distribuição de produtos agrícolas industrializados ou não, minérios ou quaisquer produtos não perigosos, com ou sem manutenção de equipamentos	Área diretamente afetada (ha)	Micro $< 0,5$	
			Pequeno $\geq 0,5 < 1$	
			Médio $\geq 1 < 10$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 10	
E3.2	Terminais de petróleo e derivados e produtos químicos diversos	Capacidade instalada (m ³)	Pequeno < 5.000 Médio $\geq 5.000 < 20.000$ Grande ≥ 20.000	A
E3.4	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis, inclusive de aviação	Capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC (m ³)	Micro $> 15 < 50$ Pequeno $\geq 50 < 150$ Médio $\geq 150 < 500$ Grande ≥ 500	P
E3.5	Terminais industriais, portuários e ferroviários, entrepostos e pátios de estocagem e distribuição de minérios (Classe I) ou quaisquer produtos perigosos, com ou sem manutenção de equipamentos	Área diretamente afetada (ha)	Micro < 0,5 Pequeno $\geq 0,5 < 1$	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio $\geq 1 < 10$ Grande ≥ 10	
E3.6	Limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 (mil) metros de zona urbana	Capacidade instalada (toneladas)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 100.000$ Grande ≥ 100.000	P
E3.7	Galpões industriais e comerciais	Área construída (m ²)	Pequeno $\geq 500 < 2.000$ Médio $\geq 2.000 < 4.000$ Grande ≥ 4.000	P
E3.8	Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e defensivos agrícolas)	Área utilizada (m ²)	Pequeno < 500 Médio $\geq 500 < 1.000$	P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 1.000	
Grupo E4: serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto doméstico				
E4.1	<p>Sistema público de abastecimento de água (captação, adução, estações elevatórias, tratamento, reserva e distribuição), exceto limpeza de sistema de abastecimento público, obras emergenciais de reparação de adutoras, interligação de poços outorgados para abastecimento público ou instalação/ampliação de redes de água, adutoras e reservatórios em áreas antropizadas e vinculadas a empreendimentos licenciados e com capacidade instalada para tratamento</p>	Vazão média (l/s)	Micro $\geq 2 < 20$	P
			Pequeno $\geq 20 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 1.000$	
			Grande ≥ 1.000	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E4.2	Sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, elevatórias, tratamento e disposição final de esgotos domésticos), exceto obras emergenciais de reparação de rede de esgoto ou interceptores e instalação/ampliação de redes de esgoto e interceptores em áreas antrópizadas e vinculadas à empreendimentos licenciados e com capacidade instalada para tratamento	Vazão média (l/s)	Micro < 3 Pequeno ≥ 3 < 30 Médio ≥ 30 < 150 Grande ≥ 150	M
Grupo E5: serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final)				
E5.1	Usinas de compostagem	Capacidade de processamento (t/dia)	Micro < 5 Pequeno ≥ 5 < 30 Médio ≥ 30 < 200	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 200	
E5.2	Processamento de resíduos de papel, papelão ou plástico	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno ≤ 5	M
			Médio $\geq 5 < 100$	
			Grande ≥ 100	
E5.3	Aterros sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100	A
			Médio $\geq 100 < 300$	
			Grande ≥ 300	
E5.4	Aterros de resíduos inertes e/ou resíduos de poda	Área total (ha)	Micro < 2	P
			Pequeno $\geq 2 < 20$	
			Médio $\geq 20 < 100$	
			Grande ≥ 100	
E5.5	Estações de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50	M
			Médio $\geq 50 < 100$	
			Grande ≥ 100	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E5.7	Encerramento de lixão municipal com autorização para disposição de resíduos sólidos urbanos em aterro temporário de pequeno porte, até o estabelecimento de modelo definitivo de disposição em decorrência da regionalização do saneamento básico	Produção (t/dia)	Micro < 20	M
E5.8	Encerramento de lixão municipal	Produção (t/dia)	Micro < 20 Pequeno ≥ 20 < 50 Médio ≥ 50 < 100 Grande ≥ 100	M
Grupo E6: serviços de coleta, transporte, estocagem, tratamento e disposição de resíduos industriais				
E6.1	Aterro e estocagem de resíduos perigosos com ou sem solidificação	Área total (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50	A
E6.2	Tratamento térmico de resíduos (incineração, pirólise, gaseificação, plasma, entre outros)	Capacidade de processamento (t/ano)	Pequeno < 2.000 Médio ≥ 2.000 < 10.000 Grande ≥ 10.000	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E6.3	Tratamento de efluentes industriais	Capacidade instalada (l/s)	Micro < 5	A
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 400$	
			Grande ≥ 400	
E6.4	Tratamento de resíduos do serviço de saúde para a redução da carga microbiana (autoclave, desinfecção química ou micro- ondas, entre outros, exceto disposição final)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1	M
			Médio $\geq 1 < 50$	
			Grande ≥ 50	
E6.5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos perigosos sem picotagem, mistura e/ou blendagem de resíduos ou recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou com resíduos	Área construída (m ²)	Micro < 500	M
			Pequeno $\geq 500 < 1.000$	
			Médio $\geq 1.000 < 1.500$	
			Grande ≥ 1.500	
E6.6	Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 50	A
			Médio $\geq 50 < 300$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 300	
E6.7	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos Classe I (perigosos)	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 1	A
			Médio $\geq 1 < 50$	
			Grande ≥ 50	
E6.8	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos	Capacidade instalada (t/dia)	Pequeno < 5	M
			Médio $\geq 5 < 100$	
			Grande ≥ 100	
Grupo E7: serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes líquidos industriais				
E7.2	Dutos para transporte de insumos agrícolas	Vazão média (l/s)	Micro < 20	P
			Pequeno $\geq 20 < 100$	
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande ≥ 500	
Grupo E8: serviços funerários				

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
E8.1	Cemitérios	Área útil (ha)	Micro < 2 Pequeno ≥ 2 < 10 Médio ≥ 10 < 30 Grande ≥ 30	M
E8.2	Serviços funerários (sombatoconservação e tanatopraxia) e IML	Área construída (m ²)	Micro < 100 Pequeno ≥ 100 < 500 Médio ≥ 500 < 1.500 Grande ≥ 1.500	M
Grupo E9: outros serviços				
E9.1	Lavanderia com ou sem tinturaria	Número de unidades processadas (unidades/dia)	Micro > 250 < 1.000 Pequeno ≥ 1000 < 3000 Médio ≥ 3.000 < 8.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 8.000	
E9.3	Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem, montagem e desmontagem de pilhas, baterias e assemelhados	Capacidade instalada (unidades/mês)	Pequeno < 220.000 Médio \geq 220.000 < 400.000 Grande \geq 400.000	M
E9.4	Serviços de mistura e transporte de concreto e argamassa	Volume de produção (t/dia)	Micro \geq 10 < 50 Pequeno \geq 50 < 200 Médio \geq 200 < 1.000 Grande \geq 1.000	P
E9.5	Ponto ou local para prestação de serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de tanques, isotanques e aeronaves agrícolas	Área total (ha)	Micro < 1 Pequeno \geq 1 < 5 Médio \geq 5 < 10	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR			
			Grande ≥ 10				
E9.6	Serviços de britagem e beneficiamento de entulhos, resíduos da construção civil e outros	Capacidade instalada (t/dia)	Micro < 10	P			
			Pequeno $\geq 10 < 100$				
			Médio $\geq 100 < 300$				
			Grande ≥ 300				
E9.7	Recuperação/remediação de áreas contaminadas	Área diretamente afetada (m^2)	Pequeno < 500	M			
			Médio $\geq 500 < 10.000$				
			Grande ≥ 10.000				
E9.8	Aplicação no solo de lodo de estação de tratamento de efluente, landfarming e outras técnicas similares	Área total (ha)	Pequeno < 10	M			
			Médio $\geq 10 < 50$				
			Grande ≥ 50				
DIVISÃO "F": OBRAS CIVIS							
Grupo F1: infraestrutura de transporte							

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
F1.1	Estradas e rodovias (estradas, obras de arte e estruturas associadas), exceto ampliações ou melhorias dentro da faixa de domínio licenciada	Extensão (km)	Micro < 5	A
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 100$	
			Grande ≥ 100	
F1.2	Ferrovias e ramais ferroviários	Extensão (km)	Micro < 5	A
			Pequeno $\geq 5 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 150$	
			Grande ≥ 150	
F1.3	Hidrovias	Extensão (km)	Pequeno < 100	A
			Médio $\geq 100 < 500$	
			Grande ≥ 500	
F1.4	Portos fluviais	Área total (m ²)	Abaixo de 5.000, deve-se enquadrar na tipologia F1.5	A
			Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Médio \geq 10.000 < 100.000	
			Grande \geq 100.000	
F1.5	<p>Intervenção em área de preservação permanente – APP para a instalação de pequenos atracadouros ou embarcadouros; píeres e/ou rampas de acesso de embarcações; pontes; implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais em áreas urbanas e rurais consolidadas; instalações necessárias à captação e à condução de água e efluentes tratados; aberturas de pequenas vias e acessos internos e suas pontes e pontilhões; descomissionamento de barragens/diques; instalação de reservatórios/barragens e diques em curso de água com lâmina d'água menor que 1,2 ha para abastecimento humano, desedentação animal, irrigação, fins paisagísticos* e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas</p>		Micro \leq 500	

* para fins paisagísticos e outros usos não previstos em lei, é necessário o decreto de utilidade pública

Área total (m²)

P

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Pequeno > 500	
F1.6	Aeroportos e aeródromos	Área total ocupada (ha)	Micro ≤ 2	A
			Pequeno > 2 < 50	
			Médio ≥ 50 < 250	
			Grande ≥ 250	
F1.7	Autódromos	Área total ocupada (ha)	Pequeno < 10	P
			Médio ≥ 10 < 50	
			Grande ≥ 50	
F1.8	Metrôs	Extensão (km)	Pequeno < 20	A
			Médio ≥ 20 < 50	
			Grande ≥ 50	
F1.9	Estaleiros e estruturas associadas	Área construída (m ²)	Micro ≤ 50	M
			Pequeno > 50 < 100	
			Médio ≥ 100 < 500	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 500	
Grupo F2: barragens, diques e canais				
F2.1	Reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro $\geq 1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 10$	
			Médio $\geq 10 < 50$	
			Grande ≥ 50	
F2.2	Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessementação animal, irrigação, fins paisagísticos* e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas * para fins paisagísticos e composição urbana, lazer ou turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal; e ** as barragens instaladas depois de 27 de dezembro de 2019 com área do reservatório menor do que 1,2 ha e para os fins descritos acima deverão ser enquadradas na tipologia F2.6	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro $\geq 1,2^{**} < 5$	M
			Pequeno $\geq 5 < 20$	
			Médio $\geq 20 < 100$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 100	
F2.3	Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessementação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura com remoção de pessoas (terceiros) (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, somente com decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou federal)	Lâmina de água do reservatório (ha)	Pequeno < 20	A
			Médio $\geq 20 < 100$	
			Grande ≥ 100	
F2.4	Canais, regos de água ou adutoras para irrigação e condução de água para uso econômico	Vazão (m^3/s)	Micro $\geq 0,1 < 5$	P
			Pequeno $\geq 5 < 25$	
			Médio $\geq 25 < 150$	
			Grande ≥ 150	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
F2.5	Desassoreamento e dragagem em corpos hídricos	Volume retirado (m ³)	Pequeno < 500 Médio ≥ 500 < 2.000 Grande ≥ 2.000	M
F2.6	Reservatórios/barragens e diques em curso de água com lâmina d’água entre 0,1 e 1,2 hectare para abastecimento humano, dessementação animal, irrigação, fins paisagísticos* e composição urbana, lazer, turismo e aquicultura sem remoção de pessoas * para fins paisagísticos e outros usos não previstos em lei, é necessário o decreto de utilidade pública	Lâmina de água do reservatório (ha)	Micro ≥ 0,1 < 1,2	P
Grupo F3: retificação de cursos d’água				
F3.1	Retificação ou canalização de cursos d’água	Extensão (km)	Pequeno < 5 Médio ≥ 5 < 15 Grande ≥ 15	A
Grupo F4: transposição de bacias hidrográficas				
F4.1	Transposição de bacias hidrográficas	Vazão (m ³ /s)	Pequeno < 2 Médio ≥ 2 < 10 Grande ≥ 10	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
Grupo F5: canteiros de obra				
F5.1	Canteiros de obras	Área total (ha)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	P
DIVISÃO "G": EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS, DE LAZER E DE SAÚDE				
Grupo G1: artes, cultura, esporte e recreação				
G1.1	Estádios de futebol, parques temáticos, de diversão e de exposição	Área total (ha)	Micro $\geq 2 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande ≥ 50	M
Grupo G2: empreendimentos urbanísticos				
G2.1	Complexos turísticos, empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) fora de área urbana consolidada	Capacidade instalada (número de pessoas por dia)	Micro $> 10 < 100$ Pequeno $\geq 100 < 300$ Médio $\geq 300 < 1.000$	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 1.000	
G2.2	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação {observação: o termo "adjacências" se refere ao território de todo o município que detiver as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou pelas características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador}	Capacidade instalada (número de pessoas por dia)	Micro $> 10 < 100$ Pequeno $\geq 100 < 300$ Médio $\geq 300 < 1.000$	A

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 1.000	
G2.3	Parcelamento do solo urbano (loteamentos, desmembramento e conjuntos habitacionais)	Área total (ha)	Micro < 10	M
			Pequeno $\geq 10 < 50$	
			Médio $\geq 50 < 200$	
			Grande ≥ 200	
G2.4	Parcelamento do solo urbano em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação (loteamentos, desmembramentos e conjuntos habitacionais) {observação: o termo “adjacências” se refere ao território de todo o município que detiver as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou pelas características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador}	Área total (ha)	Pequeno < 30	A
			Médio $\geq 30 < 200$	
			Grande ≥ 200	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
G2.5	Parcelamento do solo, uso do solo em imóveis rurais ou em espaços periurbanos ou de transição entre o urbano e o rural, zonas de expansão urbana, de urbanização específica ou de interesse social fora das zonas urbanas adensadas, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, sítios, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais e outras	Área total (ha)	Pequeno < 20 Médio ≥ 20 < 100 Grande ≥ 100	M
G2.6	Parcelamento do solo, uso do solo em imóveis rurais ou em espaços periurbanos ou de transição entre o urbano e o rural, zonas de expansão urbana, de urbanização específica ou de interesse social fora das zonas urbanas adensadas, decorrente de desmembramento imobiliário, para a formação de chácaras, sítios, assentamentos, ecovilas, condomínios, uso por multipropriedades, uso por multiresidências e/ou ocupações de segunda residência ou lazer, observada a legislação de regência sobre a natureza da ocupação em áreas rurais e outras, em áreas tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências, sítios ou áreas de relevante interesse ambiental	Área total (ha)	Pequeno < 10 Médio ≥ 10 < 50	A 80

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande ≥ 50	
G2.7	Empreendimentos que impliquem concentração de pessoas em área urbana consolidada que possam funcionar como polos geradores de tráfego ou demandem a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive infraestrutura urbana e serviços públicos, como: shopping centers, hospitais, escolas, universidades, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, complexos turísticos, clubes de lazer, empreendimentos hoteleiros, boates, casas noturnas e outros complexos de uso coletivo etc.	Capacidade instalada (número de pessoas por dia)	Micro $> 100 < 300$ Pequeno $\geq 300 < 1.000$ Médio $\geq 1.000 < 2.000$ Grande ≥ 2.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO "H": FAUNA SILVESTRE				
Grupo H1: criação de animais silvestres				
H1.1	Centro de triagem e reabilitação de animais silvestres – mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno $\geq 500 < 5.000$	P
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	
H1.2	Criadouro comercial – mamíferos	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 2.000$	
			Médio $\geq 2.000 < 5.000$	
			Grande ≥ 5.000	
H1.3	Criadouro comercial – répteis e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno $\geq 1.000 < 2.000$	P
			Médio $\geq 2.000 < 5.000$	

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 5.000	
H1.4	Criadouro comercial – aves	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno \geq 1.000 < 4.000 Médio \geq 4.000 < 10.000 Grande \geq 10.000	P
H1.5	Criadouro científico – mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro \geq 50 < 1.000 Pequeno \geq 1.000 < 5.000 Médio \geq 5.000 < 10.000 Grande \geq 10.000	P
H1.6	Zoológico	Capacidade instalada (número de animais)	Pequeno < 3.000 Médio \geq 3.000 < 10.000	M

	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
			Grande \geq 10.000	
H1.7	Mantenedouro – mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 500$	P
			Pequeno $\geq 500 < 1.000$	
			Médio $\geq 1.000 < 2.000$	
			Grande ≥ 2.000	
H1.8	Criadouro conservacionista – mamíferos, répteis, aves e anfíbios	Capacidade instalada (número de animais)	Micro $\geq 50 < 1.000$	P
			Pequeno $\geq 1.000 < 5.000$	
			Médio $\geq 5.000 < 10.000$	
			Grande ≥ 10.000	

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 20/12/2023

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Decreto Numerado Nº 9.710 / 2020 Decreto Numerado Nº 9.697 / 2020 Lei Ordinária Nº 20.694 / 2019 Lei Ordinária Nº 21.231 / 2022 Decreto Numerado Nº 10.054 / 2022
Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - GOIÁSGÁS Poder Executivo Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categoria	Meio ambiente